



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 009/2018
Decisão : 193/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo n.º 200076488/2018
Interessado : Alberto Cardoso Correia Rêgo Filho

EMENTA: Ratifica que compete aos engenheiros civis a elaboração de projetos e instalações elétricas prediais em baixa tensão, não sendo de sua competência a responsabilidade técnica na área de engenharia elétrica de alta tensão.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n.º 009/2018, realizada no dia 16 de maio de 2018, apreciando a solicitação do Engenheiro Eletricista Alberto Cardoso Correia Rêgo Filho, protocolada neste Regional sob o n.º 200076488/2018, o qual questiona se um engenheiro civil formado antes do Decretão de 73, pode ser responsável técnico na área de engenharia elétrica, mais especificamente no nível de extra alta tensão 69 Kv; considerando que a consulta possui alguma informações desconhecidas, uma vez que o Decreto n.º 23.569 (Decretão) é de 1933 e o normativo dos Engenheiros Civis de 1973 é a Resolução n.º 218, do Confea; considerando que nenhum dos normativos supracitados capacitam o engenheiro civil a realizar serviços em alta tensão, somente a elaboração de projetos e instalações elétricas prediais de baixa tensão, conforme relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Francisco Rogério Carvalho de Souza, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Sampaio de Alencar, Edmundo Joaquim de Andrade, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, José Tiago da Silva Muniz, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Norman Barbosa Costa, Paulo Sérgio Tadeu Fantini, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio e Romilde Almeida de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de maio de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC